



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/82.

SÚMULA: Fixa os Subsídios e a Verba de Representação do Prefeito Municipal e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa - do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são -- conferidas pelo o artigo 35 Item IV, da Lei - Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973 - - (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte, Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal' de Formosa do Oeste, para a gestão à iniciar-se em 1º de feve- - - reiro de 1983 e a findar-se em 31 de dezembro de 1988, são fixados em valor igual ao correspondente a 17 (dezessete) "Valor de Refe-- rência" criado pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, ajustado periodicamente sempre que houver reajuste no valor de referência.

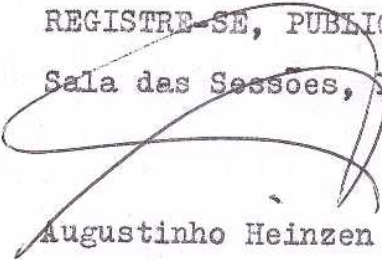
Art. 2º - A verba de representação do Prefei to Municipal é fixada em valor equivalente à 2/3 (dois terço) dos respectivos subsídios.

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá, a título de verba de representação, um valor igual à 50% (cincoenta por cen- to) da representação fixada para o Prefeito Municipal.

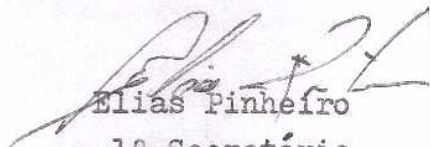
Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará - em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposi- ções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1982.-


Augustinho Heinzen

= Presidente =


Elias Pinheiro

= 1º Secretário =